

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITUR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB

LEI Nº 328/2001

De 27 de setembro de 2001.

**OFICIALIZA ESCOLA
MUNICIPAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL JOÃO
RODRIGUES DA COSTA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal de São José do Bonfim-PB.,

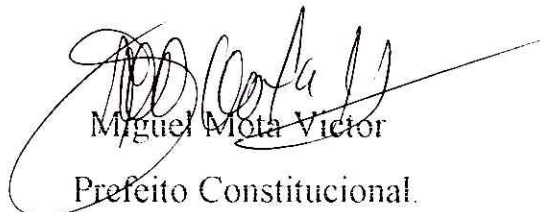
Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB.,
Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica oficializada ESCOLA MUNICIPAL JOÃO
RODRIGUES DA COSTA, neste município de São José do Bonfim-PB, com
funcionamento no Sítio Apertado, ministrando a Educação Infantil e Ensino
Fundamental da 1ª a 4ª série, de conformidade com a legislação educacional
vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Bonfim-PB., em 27 de
setembro de 2001.


Miguel Mota Victor
Prefeito Constitucional.